

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

INÓVEL:- Lote de terreno nº 22 da quadra F da Vila Marieta medindo 10,00m. de frente para a Avenida José Ademar Etter, igual medida nos fundos, por 25,00m em ambos os lados, com a área de 250,00m², confrontando com os lotes 21, 23, e 22. B. Cad. 0055.668.460. PROPRIETÁRIOS:- Carlos de Souza e s/m. Maria Cerqueira de Souza, do lar, residente nesta cidade, à Av. José Ademar Etter, 640. TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 78.045 deste cartório. Campinas, 11 de outubro de 1.982.

Of. Maior Maria S. S. de Carvalho

R.1. Em 11 de outubro de 1.982. Por certidão extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Carlos de Souza, do 6º Ofício local (autos 1037/79), de 04 de janeiro de 1.982, o imóvel da presente matrícula, foi atribuído à viúva meeira MARIA CERQUEIRA DE SOUZA, RG. nº 8.463.179, CIO. 024.673.578/30, espanhola, do lar, e AIDAMARIA DE SOUZA VINCIGUERRI, RG. 15304578, do lar, casada no regime de separação obrigatória de bens, com Dirceu Vinciguerrri, RG. 11.564.642, industrial, brasileiros, CIO. 965.478.208/15, residentes nesta cidade, pelo preço de Cr\$ Cr\$75.000,00, VV. Cr\$488.925,00. O Esc.

Marcos Antonio de Oliveira
Escravante

Of. Maior Maria S. S. de Carvalho

R.2. Em 11 de outubro de 1.982. Por escritura lavrada nas notas do 1º Tal. local em 25 de agosto de 1.982 (Lº 897, - fls. 103), as proprietárias Maria Cerqueira de Souza, viúva

e Aida Maria de Souza Vinciguerra e s/marido Dirceu Vinciguerra, já qualificados, venderam o imóvel da presente matrícula para MAURO CORREA VIANNA, brasileiro, solteiro, do comércio, residente nesta cidade, à rua Pompeu Carvalho de Moura, nº 392, RG. 7.912.543, CIG. 774.218.178/91, pelo preço de Cr\$2.000.000,00, sendo a venda feita com pacto comissório, ficando a dever Cr\$1.600.000,00. O Esc.

Marcos Antonio de Oliveira
Escrivão

Of. Maior Maria S. S. de Carvalho

Av.3. Em 17 de novembro de 1.982. Certifico que fica cancelado o pacto comissório, que grava o imóvel, objeto do R.2 da presente matrícula, em virtude dos transmitentes terem recebido de seu devedor Mauro Correa Vianna, a quantia de Cr\$1.600.000,00, conforme requerimento assinado nesta cidade, em 5-11-82. O Esc. hab.

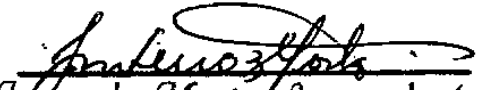
Of. Maior Maria S. S. de Carvalho

Marcos Antonio de Oliveira
Escrivão

AV.04.- Em 27 de Dezembro de 1.983.- Certifico que conf. Cert. de Casamento, expedida pelo Cert. de Registro Civil de Americana-SP., em 16/3/1983, se constata que MAURO CORREA VIANNA, contraíu nupcias com MARIA LUCIA DE SOUSA SARAIVA, pelo regime de comunhão parcial de bens após a lei 6515/77-, (LE B-AUX-fls.293-vº-nº2970), passando a contraente a assinar-se MARIA LUCIA DE SOUSA SARAIVA CORREA. VIANNA. Esc. Aut. - -

Fugueiras Maria S. S. de Carvalho

AV.05.-Em 27 de Dezembro de 1.983.- Certifico que conf. Ha -
bite-se expedido pela Pref. Municipal local em 7/11/83, se-
constata que no lote 22 da quadra F, da Vila Marieta, foi -
construído um predio em nome de MAURO CORREA VIANNA, que re-
cebeu o nº 720, pela AV. José Admar Etter, tendo Pav. Infe -
rior 21,00ms.; Pav. superior 142,00ms2.-A Escr. Aut. -

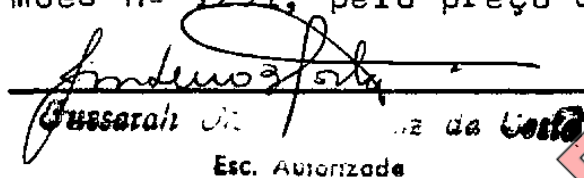

Jussarah Maria Ferraz da Costa
Esc. Autorizada

AV.06.- Em 27 de Dezembro de 1.983.- Certifico que em data
de 6/12/83, foi expedido a Cert. Negativa de Débito IAPAS.,
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E AS-
SISTÊNCIA SOCIAL, em nome de MAURO CORREA VIANNA, para alie-
nar o imóvel, da presente matrícula, e que até a presente-
data não consta débito impeditivo.- A Escr. Aut. -


Jussarah Maria Ferraz da Costa
Esc. Autorizada

R.07.- Em 06 de Setembro de 1.984.-Por contrato particular
com força de escritura pública assinado em São Paulo em -
28/8/1984, os proprietários MAURO CORREA VIANNA e s/m MARIA
LUCIA DE SOUZA SARAIVA CORREA VIANNA, brasileiros, casados-
sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente à
lei 6515/77, RG. nºs 7.912.543 e 9.592.136 e dos CICs. nºs -
774.218.178/91 e 772.751.528/00, residentes e domiciliados-
n/ cidade à Rua Ranulfo de Campos Sales nº 76, apto 1, Ven-

deram o imóvel objeto da presente matrícula à IVO EUGENIO CASAGRANDE e s/m CLEA MARA BITTENCOURT CASAGRANDE, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, posteriormente a lei 6515/77, ele industrial, ela do lar, RG. nºs 900.827 e 971.106 e do CIC. nº (comum) 089.037.869/04, residentes e domiciliados n/ cidade à Av. Angelo Simões nº 1291, pelo preço de R\$ 16.600.000,00.- A Escr. Aut.


Esc. Autorizada

R.8- Em 17 de janeiro de 1.990- Por contrato particular assinado nesta cidade em 09.01.1990, os proprietários: IVO EUGENIO CASAGRANDE, brasileiro, industrial, RG.800.827-PR e s/m. CLEA MARA BITTENCOURT CASAGRANDE, brasileira, do lar RG. 971.106-PR, portadores em conjunto do CIC 089.037.869-04, casados pelo regime de comunhão de bens, após a Lei nº 6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 6.149 - neste Cartório, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua José Edmar Etter nº 720, VENDE- RAM o imóvel objeto da presente matrícula para EVERALDO FIRMINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, arquiteto, RG. sob o nº 12.415.213-SSP-SP, CIC 041.075.938-43, residente e domiciliado à rua Salvador Simões nº 708, bairro Ipiranga, em São Paulo, pelo preço de NE\$ 689.437,50.-V.V.NE\$ 283.284,00.- A ESC.AUT.

R.9- Em 17 de janeiro de 1.990- Por contrato particular assinado nesta cidade, em 09.01.1990, os adquirentes já qualificados no R.8 anterior, DERAM o imóvel objeto da presente matrícula em HIPOTECAR de 1º Grau, em favor da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, para garantia da dívida do valor de R\$ 551.550,00, pagável por meio de 180 prestações mensais aos juros de 10% a.a. - Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será atualizada monetariamente, mediante aplicação do coeficiente utilizado para reajustamento dos depósitos de poupança livre, mantidos nas instituições integrantes do SBF, e acrescida de juros de mora calculados à taxa que vigorar na data de pagamento, de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional, ou de quem este indicar, vencendo-se a primeira prestação em 09.02.990 no valor de R\$ 8.184,54-Multa de 10%- A ESC.AUT.

SELMA M. SANTOS
Esc. Anterior

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,56

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br